VEREADOR
JAIR HUMBERTO
PROS - 90

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Câmara Municipal de Catalão

504

Requerimento n. 29, de 25/6/2020 – 24ª Reunião da 4ª Sessão Legislativa Ordinária.

A Mesa Diretora

Câmara de Vereadores de Catalão

O Vereador **JAIR HUMBERTO DA SILVA,** no uso de suas atribuições Regimentais – artigos: 106 e 107, inciso X do Regimento Interno, após ouvido e aprovado em Plenário, **REQUER:** **o envio de oficio a Gerência de Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Administração do Estado de Goiás, solicitando a realização do Relatório de vistoria e Levantamento Topográfico do Terreno localizado no Setor Universitário I, Catalão/GO. Anexo: cópias dos ofícios e mapa.**

JUSTIFICATIVA: a solicitação objetiva dar andamento ao processo administrativo n. 201900003007969, que trata da celebração de parceria entre o Município de Catalão e o Estado de Goiás para implementação da Regularização Fundiária Urbana - -Lei n. 13.465/2017.

Termos em que, pede-se providências.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2020.

JAIR HUMBERTO DA SILVA

VEREADOR

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

PROCESSO: 201900003007969

INTERESSADO: GILMAR ANTONIO NETO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO

DESPACHO Nº 2429/2019 - GEPIM- 02868

Inauguram os autos o documento identificado como "Notificação Extrajudicial Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Lei 13.465/2017"(SEI 8411328 de fl. 01), assinado pelo Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários do Município de Catalão, Sr. Gilmar Antônio Neto, cujo teor notifica a Procuradoria-Geral do Estado, com relação a abertura do processo de regularização fundiária do imóvel registrado sob a Matrícula nº 6.405 do Livro 2 do Registro Geral do CRI Local (SEI 8517346) e apresenta o prazo de 30(trinta) dias para a impugnação do ato, considerando que o imóvel objeto da referida regularização é confrontante com os terrenos de propriedade do Estado de Goiás, os quais são registrados sob as matrículas nº 22.588, fl. 144 do Livro 3-Z e nº 25.307, fl. 29 do Livro 3-AC do Tabelionato 1º de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Catalão.

Por meio do Despacho nº 3665/2019 – PPMA (SEI 8517551) da Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Estado, os autos foram encaminhados a esta Gerência de Patrimônio Imobiliário/Superintendência Central de Patrimônio, para **no prazo de 7 (sete) dias providenciar**: " .... **análise de eventual interesse** do Estado de Goiás na área objeto de regularização fundiária administrativa iniciada pelo Município de Goiatuba, de acordo com os documentos anexos (8489935, 8517346 e 8517400)."(grifo nosso)

A Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis desta Pasta, na análise do feito, por meio do Despacho nº 578 /2019 – GEVAI (SEI 8674558), consignou:

> Em **análise da Planta de Retificação de Área** em Anexo (8517400), **verificou -se** que os **imóveis de Propriedade do Departamento de Estrada e Rodagem de Goiás - DERGO**, sob as Transcrições nº 25.307 e 22.588 em anexo (8672132), são confrontantes da área objeto do processo de Reurb e que em nossos arquivos (GEVAI) **não constam nenhuma descrição dos limites e confrontações das referidas áreas de Propriedade do DERGO.**
>
> Ademais, informamos que para a anuência do processo de Reurb será **necessário realizar uma Vistoria e um Levantamento Topográfico** para confirmar os limites e confrontações das referida glebas.
>
> Desta forma será necessário **uma dilação de prazo de 45 (quarenta e cinco)** dias para atender a solicitação." (grifo nosso).

Pois bem, diante da análise técnica acima transcrita, antes da elaboração da manifestação ora pleiteada, por cautela, necessário se faz a juntada aos autos do relatório de vistoria e do Levantamento Topográfico do terreno.

Desta feita, pelo acima exposto, encaminhem-se os autos com à **Procuradoria-Geral do Estado - PGE**, por sua, **Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente - PPMA**,

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

PROCESSO: 201900003007969

INTERESSADO: GERÊNCIA DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

ASSUNTO: Regularização fundiária urbano - Lei Federal 13465/2017

DESPACHO Nº 578/2019 - GEVAI- 02869

Versam os autos sobre Processo Regularização Fundiária Urbana - Reurb do imóvel denominado Bairro Setor Universitário I, conforme Oficio nº128/2019 (8489935), área remanescente da matricula nº 6.405 em anexo (8517346), onde a Secretaria de Habitação do Município de Catalão está realizando o processo de Reurb da área de Propriedade do Município de Catalão com o objetivo de regularizar a ocupação das famílias que ali se encontram.

Em análise da Planta de Retificação de Área em Anexo (8517400), verificou -se que os imóveis de Propriedade do Departamento de Estrada e Rodagem de Goiás - DERGO, sob as Transcrições nº 25.307 e 22.588 em anexo (8672132), são confrontantes da área objeto do processo de Reurb e que em nossos arquivos (GEVAI) não constam nenhuma descrição dos limites e confrontações das referidas áreas de Propriedade do DERGO.

Ademais, informamos que para a anuência do processo de Reurb será necessário realizar uma Vistoria e um Levantamento Topográfico para confirmar os limites e confrontações das referida glebas.

Desta forma será necessário uma dilação de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para atender a solicitação.

Assim sendo, encaminha-se os autos à GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, para conhecimento e as providências cabíveis.

GERÊNCIA DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, ao(s) 21 dia(s) do mês de Agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ANTONIO SILVEIRA**, Gerente, em 21/08/201 às 17:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

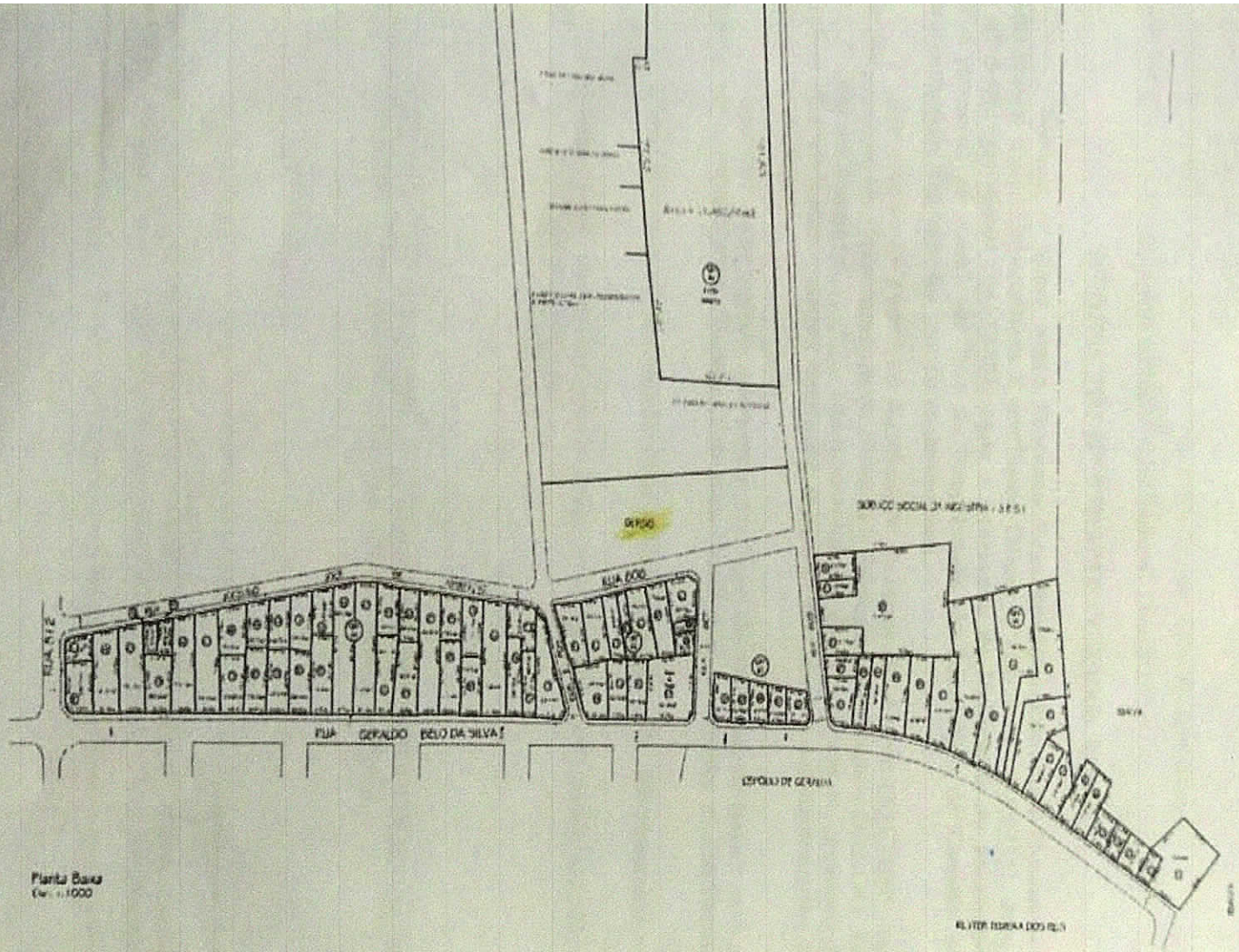

Planta Baixa
Esc.: 1:1000

Quadra	Nº de Áreas	Área (m2)
01	35	9.215,69
02	13	3.085,07
03	05	742,35
04	01	1.452,90
05	25	10.742,36
Total de Áreas: 79		%
Total de Áreas (m2):	35.248,31	89,51
Sistema Viário(m2):	4.132,97	10,49
Total Gleba (m2):	39.381,28	100

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UM TERRENO, REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 6.405, LIVRO 2-P, FLS. 98, DA GLEBA, SITUADA NA ANTIGA FAZENDA RIBEIRÃO, LOCALIZADA ATUAMENTE NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, NO SETOR UNIVERSITÁRIO I
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREA COM 39.381,28m2
CONFORME DISPOSIÇÕES DE QUADRAS E SEUS REPECTIVOS LOTES

CATALÃO

RETIFICAÇÃO DE ÁREA

SETOR UNIVERSITÁRIO I

1/2